

Da Vistoria de Monitoramento-INTERESSADO: Associação de Moradores da Rua Geórgia (a pedido)-ASSUNTO: Poda e Remoção de Árvore/I. A vista do parecer técnico da Unidade hábil, de Áreas Verdes às fls.01 e 02, que acolho, e autorizo a poda de árvore (s) Exemplares Diversos e a remoção de 04 (quatro) árvore(s) na Praça Inácio Pereira (entre ruas Geórgia / Luisiania, Brooklin com fundamento no(s) inciso(s) II do artigo 11º da Lei Municipal 10.365/87.II - Determino que seja providenciado o plantio de 04 (quatro) novo(s) exemplar(es) arbóreo(s), de espécie(s) nativa(s), padrão DEPAVE médio porte, em área pública, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III - A execução dos serviços será programada em conformidade com a Lei Municipal 10919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da poda e remoção poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-PI, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

Do SAC 11799471-INTERESSADO: Subprefeitura de Pinheiros-ASSUNTO: Poda Árvore/I - À vista do parecer técnico da Unidade hábil, de Áreas Verdes às fls 02, que acolho, autorizo a poda de 01 (uma) árvore(s) na Rua Cônego Eugênio Leite nº 1067, Pinheiros, com fundamento no(s) inciso(s) II do artigo 11º da Lei Municipal 10.365/87.II - A execução dos serviços será programada em conformidade com a Lei Municipal 10919/90. As pessoas ou associações que discordarem da poda/remoção poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB - PI, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/94.

Do SIGRC 22409392-INTERESSADO: Subprefeitura de Pinheiros-ASSUNTO: Poda Árvore/I - À vista do parecer técnico da Unidade hábil, de Áreas Verdes às fls 02, que acolho, autorizo a poda de 02 (duas) árvore(s) na Rua dos Tamanás nº 296, Vila Madalena, com fundamento no(s) inciso(s) II do artigo 11º da Lei Municipal 10.365/87.II - A execução dos serviços será programada em conformidade com a Lei Municipal 10919/90. As pessoas ou associações que discordarem da poda/remoção poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB - PI, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/94.

Do SIGRC 991973035-INTERESSADO: Subprefeitura de Pinheiros-ASSUNTO: Poda Árvore/I - À vista do parecer técnico da Unidade hábil, de Áreas Verdes às fls 03, que acolho, autorizo a poda de 01 (uma) árvore(s) na Rua dos Tamanás nº 280, Vila Madalena, com fundamento no(s) inciso(s) II do artigo 11º da Lei Municipal 10.365/87.II - A execução dos serviços será programada em conformidade com a Lei Municipal 10919/90. As pessoas ou associações que discordarem da poda/remoção poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB - PI, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/94.

Do SIGRC Protocolo nº 22433559-INTERESSADO: Selma Maria de Assunção Jerônimo-ASSUNTO: Poda de Árvore/I. À vista do parecer técnico da Unidade hábil, de Áreas Verdes às fls. 04, que acolho, e autorizo a poda de 01 (um) árvore (s), na Rua Roque Petrella nº 156 (esquina com Rua Min.Luiz Galloti), Cidade Monções, com fundamento no(s) inciso(s) II do artigo 11º da Lei Municipal 10.365/87.II - A execução dos serviços será programada em conformidade com a Lei Municipal 10919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da poda poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-PI, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

Do SIGRC / Protocolo nº 22425691-INTERESSADO: Rubens Brito da Silva-ASSUNTO: Remoção de Árvore/I. À vista do parecer técnico da Unidade hábil, de Áreas Verdes às fls. 04, que acolho, e autorizo a remoção de 01 (uma) árvore(s) na Rua Brejo Alegre nº 539, Itaim Bibi com fundamento no(s) inciso(s) II do artigo 11º da Lei Municipal 10.365/87.II - Determino que seja providenciado pelo requerente o plantio de (01) (um) novo(s) exemplar(es) arbóreo(s), de espécie(s) nativa(s), padrão DEPAVE pequeno porte, em área pública, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III - A execução dos serviços será programada em conformidade com a Lei Municipal 10919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da remoção poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-PI, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

Do SIGRC nº 22345627 / Vistoria de Monitoramento-INTERESSADO: Subprefeitura de Pinheiros-ASSUNTO: Poda de Árvore/I. À vista do parecer técnico da Unidade hábil, de Áreas Verdes às fls. 04 e 05, que acolho, e autorizo a poda de 02 (duas) árvore (s), na Rua Maçambara nºs 83 e 65, Cidade Monções, com fundamento no(s) inciso(s) II do artigo 11º da Lei Municipal 10.365/87.II - A execução dos serviços será programada em conformidade com a Lei Municipal 10919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da poda poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-PI, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

Do Expediente / SGZ / 1037860-INTERESSADO: Subprefeitura de Pinheiros-ASSUNTO: Poda de Árvore/I. À vista do parecer técnico da Unidade hábil, de Áreas Verdes às fls. 02, que acolho, e autorizo a poda de 01 (uma) árvore (s), na Rua Cônego Eugênio Leite nº 1097, Pinheiros, com fundamento no(s) inciso(s) II do artigo 11º da Lei Municipal 10.365/87.II - A execução dos serviços será programada em conformidade com a Lei Municipal 10919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da poda poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-PI, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

Do SIGRC / Protocolo nº 22408336-INTERESSADO: Subprefeitura de Pinheiros-ASSUNTO: Poda de Árvore/I. À vista do parecer técnico da Unidade hábil, de Áreas Verdes às fls. 03, que acolho, e autorizo a poda de 01 (uma) árvore (s), na Alameda Gabriel Monteiro da Silva nº 2850, Jardim América, com fundamento no(s) inciso(s) II do artigo 11º da Lei Municipal 10.365/87.II - A execução dos serviços será programada em conformidade com a Lei Municipal 10919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da poda poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-PI, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

Do SIGRC / Protocolo nº 22380926-INTERESSADO: Fernando Antônio R. Coto de Freitas-ASSUNTO: Poda de Árvore/I. À vista do parecer técnico da Unidade hábil, de Áreas Verdes às fls. 04, que acolho, e autorizo a poda de 01 (uma) árvore (s), na Rua João Cachoeira nº 275, Itaim Bibi, com fundamento no(s) inciso(s) II do artigo 11º da Lei Municipal 10.365/87.II - A execução dos serviços será programada em conformidade com a Lei Municipal 10919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da poda poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-PI, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

Da Vistoria de Monitoramento-INTERESSADO: Subprefeitura de Pinheiros-ASSUNTO: Remoção de Árvore/I. À vista do parecer técnico da Unidade hábil, de Áreas Verdes às fls. 01, que acolho, e autorizo a remoção de 01 (uma) árvore(s) na Rua Conceição de Monte Alegre nº 554, Brooklin Paulista com fundamento no(s) inciso(s) II do artigo 11º da Lei Municipal 10.365/87.II - Determino que seja providenciado pelo requerente o plantio de (01) (um) novo(s) exemplar(es) arbóreo(s), de espécie(s) nativa(s), padrão DEPAVE pequeno porte, em área pública, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III - A execução dos serviços será programada em conformidade com a Lei Municipal 10919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da remoção poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-PI, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

PIRITUBA/JARAGUÁ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-182

PREFEITURA REGIONAL PIRITUBA-JARAGUA
ENDERECO: RUA LUIS CARNEIRO 193 - 2 ANDAR
2016-0.218.916-8 RODRIGO JORGE DE OLIVEIRA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAõ CORRESPONDENTE.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-PJ/CPDU/APROV
2015-0.116.519-0 T2 SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA ME INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06 - POR JA EXISTIR ANUNCIO PARA O MESMO CCM LICENCIADO PARA O LOCAL.

2015-0.164.835-3 TOP IN MOTEL LTDA-EPP INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06 -VISTO NAO SER PERMITIDO ANUNCIO COM AREA DE EXPOSICAO SUPERIOR A 4,00 M²EM TESTADA INFERIOR A 100,00 METROS.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 441

SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ
ENDERECO: RUA LUIZ CARNEIRO, 193

A vista do contido no 6051.2019/0003631-7 - NATALINA ROSA DE OLIVEIRA 01201152801 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6051.2019/0003632-5 - LUIZ HENRIQUE ELEUTERIO AMARAL 38179562824 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..**6051.2019/0003667-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO
A empresa PAC SERVICOS, PROJETOS E CONSULTORIAS EM AR CONDICIONADO LTDA CNPJ 34993755000156 teve sua licença deferida.

6051.2019/0003668-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa PAC SERVICOS, PROJETOS E CONSULTORIAS EM AR CONDICIONADO LTDA CNPJ 34993755000156 teve sua licença deferida.

6051.2019/0003670-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa MOCHIATTIS MERCADO LTDA CNPJ 32431460000160 teve sua licença deferida.

6051.2019/0003671-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa MOCHIATTIS MERCADO LTDA CNPJ 32431460000160 teve sua licença deferida.

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-182

PREFEITURA REGIONAL SANTANA-TUCURUVI
ENDERECO: AVENIDA TUCURUVI, N 808
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-ST/PE
2019-0.033.355-0 ARCHI ONEX ARQUITETURA LTDA DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E DECRETO 53415/12

2019-0.041.340-6 AGUINALDO DE CAMPOS PEREIRA FILHO

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E DECRETO 53415/12

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-ST/CPDU/SFISC
2015-0.082.689-4 JOSE CARLOS ROMERO DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, EM RAZAO DO DISPOSTO NO DECRETO N 52.903/12 E AS ALTERACOES PROMOVIDAS PELO DECRETO N 54.039/13, E A VISTA DO QUE CONSTA NO PRESENTE, EM ESPECIAL DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NOS AUTOS, OS QUAIS ADOTO, COM RAZAO DE DECIDIR, DEFIRO O PEDIDO INICIAL, EM RAZAO DO ATENDIMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NA LEGISLACAO VIGENTE, PORTANTO, CANCELO O AUTO DE MULTA N 03-226.559-0, COM FUNDAMENTO NA LEI N 15.442/11, ALTERADA PELA LEI N 15.733/13.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 441

SUBPREFEITURA DE SANTANA / TUCURUVI
ENDERECO: AV. TUCURUVI, 808

6052.2019/0002814-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa FIT LTDA ME CNPJ 9149580000158 teve sua licença deferida.

6052.2019/0002815-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa FIT LTDA ME CNPJ 9149580000158 teve sua licença deferida.

6052.2019/0002816-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa FIT LTDA ME CNPJ 9149580000158 teve sua licença deferida.

A vista do contido no 6052.2019/0002817-4 - ROSELI PAULA FLORES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..DEFIRO. SEI Nº 6052.2019/0002423-3. Expeça-se a certidão ao interessado, conforme minuta constante no presente nos termos do Decreto nº 51.714/2010 e Lei 14.141/2006. DEFIRO. SEI Nº 6052.2019/0002525-6. Expeça-se a certidão ao interessado, conforme minuta constante no presente nos termos do Decreto nº 51.714/2010 e Lei 14.141/2006. DEFIRO. SEI Nº 6052.2019/0002653-8. Expeça-se a certidão ao interessado, conforme minuta constante no presente nos termos do Decreto nº 51.714/2010 e Lei 14.141/2006.

DEFIRO. SEI Nº 6052.2019/0002653-8. Expeça-se a certidão ao interessado, conforme minuta constante no presente nos termos do Decreto nº 51.714/2010 e Lei 14.141/2006.

DEFIRO. SEI Nº 6052.2019/0002653-8. Expeça-se a certidão ao interessado, conforme minuta constante no presente nos termos do Decreto nº 51.714/2010 e Lei 14.141/2006.

6052.2019/0002593-0 - Comunicações Administrativas: Termo de Autorização nº42/SUB-ST/ESPORTE/CULTURA/2019

Despacho deferido
Interessado: Associação Educacional, Cultural, Assistencial e Beneficente Expansão AGAPE - CNPJ 05.665.282/0001-60

DESPACHO:O Subprefeito de Santana/Tucuruvi, nos termos da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, considerando o Decreto 57.576/2017 e da Portaria nº 019/PR-ST/GAB/2017, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO CONDICIONADA DO ESPAÇO PÚBLICO (Evento: 21ª Alegria na Rua; Local: Rua Estefânea Louro, no trecho compreendido entre a Rua Paula de Avelar, 25 de Fevereiro e 7 de Novembro, no Bairro da Parada Inglesa; Data: dia 19 de outubro de 2019; Horário: das 10h às 20h) DESDE QUE CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS DESCRITOS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE.

6052.2019/0002823-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa UNIFORB ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - ME CNPJ 22064841000103 teve sua licença deferida.

6052.2019/0002831-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa GO IMPORT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI CNPJ 30179646000149 teve sua licença deferida.

6052.2019/0002832-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa GO IMPORT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI CNPJ 30179646000149 teve sua licença deferida.

6052.2019/0002833-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa GO IMPORT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI CNPJ 30179646000149 teve sua licença deferida.

6052.2019/0002834-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa GO IMPORT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI CNPJ 30179646000149 teve sua licença deferida.

6052.2019/0002835-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa GO IMPORT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI CNPJ 30179646000149 teve sua licença deferida.

6052.2019/0002546-9 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho deferido
Interessados: Eliete dos Santos Costa

DESPACHO: Considerando a documentação juntada no presente processo, em especial a manifestação do Agente Vistor, que adoto como razão de decidir, **Defiro a Comunicação de Regularização** com o consequente **Cancelamento do Auto de Multa nº 03-233.199-1 e dos Resíduos que incidirem no SQL 071.406.0020-1**, nos termos da Lei 15.442/11 regulamentada pelo Decreto 25.903/12.

6052.2019/0002319-9 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho deferido
Interessados: José Orlando de Carvalho

DESPACHO: Considerando a documentação juntada no presente processo, em especial a manifestação do Agente Vistor que adoto como razão de decidir, **Defiro a Comunicação de Regularização** com o consequente **Cancelamento do Auto de Multa nº 03-233.200-9 e dos Resíduos que incidirem no SQL 071.406.0019-8**, nos termos da Lei 15.442/11 regulamentada pelo Decreto 25.903/12.

6052.2019/0002735-6 - Comunicações Administrativas: Termo de Autorização Nº40/SUB-ST/ESPORTE/CULTURA/2019

Despacho deferido
Interessado: Comércio e Serviços de Publicidade Ltda

DESPACHO: O Subprefeito de Santana/Tucuruvi, nos termos da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, considerando o Decreto 57.576/2017 e da Portaria nº 019/PR-ST/GAB/2017, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO CONDICIONADA DO ESPAÇO PÚBLICO (Evento: ADIDAS BOOST RUA; Local: Av. Santos Dumont entre Av. Braz Leme e Av. Gal. Pedro Leon Schneider - sentido Centro e Av. Braz Leme, entre Rua Desembargador Euclides da Silveira e Av. Santos Dumont - sentido Bairro; Data: 06 de outubro de 2019; Horários: das 06h00 às 13h00) DESDE QUE CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS DESCRITOS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE.

6052.2019/0002448-9 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho deferido
Interessados: Elisângela Silva Vidal

DESPACHO: Considerando a documentação juntada no presente processo, em especial a manifestação do Agente Vistor, que adoto como razão de decidir, **Defiro a Comunicação de Regularização**, com o consequente **Cancelamento dos Autos de Multa nº 03-235.049-0 e 03-234.920-3 e de Resíduos que incidirem no SQL 067.248.0066-8**, nos termos da Lei 15.442/11 regulamentada pelo Decreto 25.903/12.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SUB/ST/CPDU/UNIDADE DE CADASTRO

Concedido o512 e Conservado o nº 510 , para imóvel Rua: Aragão – Codlog: 02.028-1.

Contribuinte Municipal: 067.168.0092-1. Consta nº 30 e Complementos -Salão (Salas 01-02 e 03), para imóvel Rua: Ferroviários – Codlog: 07.102-1.

Contribuinte Municipal: 067.224.0095-6.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

DESPACHO
SEI 6052.2019/0002251-6
ASSUNTO: Termo de Cooperação de conservação e manutenção de área pública entre a Subprefeitura Santana/tucuruvi e a empresa Vivi Fest Restaurante LTDA ME.

1 - No exercício da competência que me foi legalmente conferida, em conformidade com o Decreto nº 55.610/2014, à vista do que no presente consta, a qual adoto razão de decidir, AUTORIZO, o pedido de Termo de Cooperação SEI 6052.2019/0002251-6 firmado entre esta Subprefeitura Santana/Tucuruvi e a empresa Vivi Fest Restaurante LTDA ME. CNPJ 10.577.422/0001/88, representada por sua diretora Kelly Viviane Laurindo, à área municipal situada na praça Domínos Luiz altura do numero 136 ao 144, Jardim São Paulo, período de 03(três)anos.

SANTO AMARO

GABINETE DA SUBPREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
SEI 6053.2019/0004012-9

A Subprefeita de Santo Amaro, com base nas competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal 13.399/2002 e em cumprimento ao que dispõe o Decreto 49.969 de 28 de agosto de 2008, após analisados setores técnicos competentes desta Subprefeitura Santo Amaro, atendendo a solicitação da IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, CNPJ sob nº 29.744.778/0001-97, com sede à Rua Missionários nº 322 – Santo Amaro, nesta Capital.

Resolve:
AUTORIZAR o signatário do pedido, representado pelo Sr. Davi Argentino Ferreira, RG: MG 10017946, CPF: 039.964.606-00, a utilizar a calçada Largo Treze (próximo a Catedral de Santo Amaro), nos dias 05, 12, 19 e 26 de outubro de 2019, das 09 às 13:00hs, para a realização do evento “PONTO DE ORAÇÃO”, desde que não haja obstáculos de acesso à via, considerando o grande fluxo de transeuntes no horário do evento e com as seguintes condições:

1) Obter junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo e/ou empresa contratada o apoio na segurança durante a realização do evento.

2) Cumprimento de regras e responsabilidades legais, devendo obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal 11.501/94 e Decretos Municipais 34.741/94 e Lei Municipal 13885/04.

3) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas e acessíveis.

4) Solicitar apoio da CET, para se necessário vedar o uso de veículos no passeio;

5) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao patrimônio público; tais como: árvores, arbustos, protetores de árvores, bancos, tampas de bocas de lobo, guias de concreto, chapéu de boca de lobo, grama, jardim etc. Deverão todos os equipamentos listados e outros existentes serem deixados, após a realização do evento, em condições técnicas e visuais em igual ou melhor situação que a existente antes do início do evento, que deverão ser comprovadas com fotos do antes da instalação.

6) Manter o local limpo durante e após o evento.

7) cumprir as regras e responsabilidades legais, devendo obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal 11.501/94, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal 34.741/94 e alterações posteriores.

Publicação de intenção
PA-6053.2019/000.404.9-8 A SUBPREFEITURA SANTO AMARO, torna público que foi apresentada, pela AMÉRICO EDUCAÇÃO E PESQUISA S/S Ltda. inscrita sob o C.N.P.J. nº 51.995.660/0001-90 carta de intenção objetivando a Celebração do Termo de Cooperação para a manutenção dos canteiros localizados entre a Rua Conde de Itu, Rua Baxiúva e Conde D’Eú – Santo Amaro, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objetivo apresentando carta de intenção e demais documentos conforme Decreto 57.583 de 23 de janeiro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Processo nº 6053.2019.0.000.188-3 - DONATÁRIA: Subprefeitura Santo Amaro DOADOR: Crowdplaces Consultoria em Projeto e Gestão de Espaços Públicos Ltda.: O presente ajuste tem por objeto a doação à DONATÁRIA, sem qualquer ônus à Municipalidade, dos bens descritos na Carta de Intenção de Doação, sejam eles: 01 (uma) horta comunitária - Infraestrutura/ material utilizado: Tela para Alamedado Soldada Galvanizada Insul Multy Uso 1,65 mm, 1,20 x 25 metros - Tela para Alamedado Multy Uso é soldada e galvanizada, fabricada com arames de galvanização a fogo, garantindo boa resistência e durabilidade. Características: Marca: Insul, Modelo: Multy Uso, Ref.: MYL1225, Tipo: Alamedado Especificações: Fio galvanizado a fogo; Formato similar à grade; Pontos de solda por resistência, evitando rompimento; Dimensões: Fio: 1,65 mm; Altura do rolo: 1,20 metros, espaçamento entre fios (Malha): 5 x 5 cm. Valor declarado pelo doador de R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais) com área total de instalação de 430 m2 (quatrocentos e trinta metros quadrados) e de propriedade da empresa doadora, destinada a Praça sem denominação localizada entre a Rua Laguna e a Avenida Professor Alceu Maynard Araújo, altura do nº 651, embaixo da ponte Laguna – Vila Cruzeiro – CEP: 04726-160.

Processo nº 6053.2019.0.000.189-1 - DONATÁRIA: Subprefeitura Santo Amaro DOADOR: Crowdplaces Consultoria em Projeto e Gestão de Espaços Públicos Ltda.: O presente ajuste tem por objeto a doação à DONATÁRIA, sem qualquer ônus à Municipalidade, dos bens descritos na Carta de Intenção de Doação, sejam eles: 01 (um) Parcão – Parque para cachorros - Infraestrutura proposta: Tela para Alamedado Soldada Galvanizada Insul Multy Uso 1,65 mm, 1,20 x 25 metros. A Tela para Alamedado Multy Uso é soldada e galvanizada, fabricada com arames de galvanização a fogo, garantindo boa resistência e durabilidade. Características: Marca: Insul, Modelo: Multy Uso, Ref.: MYL1225, Tipo: Alamedado, Especificações: Fio galvanizado a fogo; Formato similar à grade; Pontos de solda por resistência, evitando rompimento; Dimensões: Fio: 1,65 mm, Altura do rolo: 1,20 metros, espaçamento entre fios (Malha): 5 x 5 cm. Valor declarado pelo doador de R\$ 4.160,00 (Quatro Mil Cento e Sessenta Reais) com área total de instalação de 441 m2 (quatrocentos e quarenta e um metros quadrados) e de propriedade da empresa doadora, destinada a Praça sem denominação localizada entre a Rua Laguna e a Avenida Professor Alceu Maynard Araújo, altura do nº 651, embaixo da ponte Laguna – Vila Cruzeiro – CEP: 04726-160.

Processo nº 6053.2019.0.000.189-1 - DONATÁRIA: Subprefeitura Santo Amaro DOADOR: Crowdplaces Consultoria em Projeto e Gestão de Espaços Públicos Ltda.: O presente ajuste tem por objeto a doação à